

Ricupero baixa regras para os seguros-saúde

O ministro da Fazenda, Rubens Ricupero, baixou ontem à noite duas resoluções ad referendum do Conselho Monetário Nacional (CMN) que regulamentaram a conversão para URV das prestações e demais valores de todas as modalidades de seguros, inclusive os de saúde. Os planos de saúde convencionais ficaram de fora e suas normas de conversão serão incluídas na medida provisória que definirá as últimas normas de conversão do real. Também ficará a cargo da MP a conversão do seguro habitacional do Sistema Financeiro da Habitação. Os valores do seguro obrigatório de veículos automotores serão convertidos em URV por resoluções da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

O seguro-saúde é uma modalidade específica de plano de saúde oferecida por empresas seguradoras, geralmente ligadas a grandes conglomerados financeiros, como o Bradesco e Itaú, por exemplo. Mas existem empresas que não são seguradoras, como a Golden Gross, Amil e Unimed, que oferecem planos convencionais de saúde. Os prêmios dos seguros de saúde convertidos com base na média em URV dos valores efetivamente pagos nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994. Os valores em cruzeiros reais serão convertidos em URV nas datas de vencimento das

obrigações, com base no valor da URV em cada dia. Os quatro valores em URV encontrados serão somados e divididos por quatro (média aritmética).

Os contratos de seguro-saúde firmados a partir de 1º de julho serão expressos em real. Poderão ter cláusula de reajuste com base em indexador oficial, desde que sua aplicação fique suspensa pelo prazo de um ano. Os demais contratos de seguro (pessoal e patrimoniais) serão convertidos por regras específicas. Os que são corrigidos com base no índice Diário da Taxa Referencial (IDTR) serão convertidos pela paridade entre cruzeiro real e URV no dia 30 de junho. Mas, antes desta conversão, os valores dos prêmios e coberturas serão atualizados pela variação do IDTR até 30 de junho.

Os contratos de seguro de vida individual e os planos de previdência privada corrigidos com base na variação da TR também terão seus valores convertidos pela paridade cruzeiro real e URV do dia 30 de junho, depois de atualizados pela variação da TR até 30 de junho. Mas, no caso dos seguros individuais, a atualização da TR seguirá as normas ditadas pela Resolução nº 2.075 do Banco Central (de 26 de maio deste ano). Os seguros corrigidos pela IDTR e TR continuarão sendo corrigidos por esses índices depois de convertidos.